L E I Nº 06/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 652.000 (seiscentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 652.000 (seiscentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros), destinados ao pagamento da taxa para eletrificação do Templo da Congregação Cristã do Brasil no Bairro do Ribeirão Bonito, neste Município.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01.2 - SERVIÇO DE OBRAS E RODOVIÁRIO RURAL

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4120.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. . . . Cr$ 652.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de fevereiro de 1986.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -